



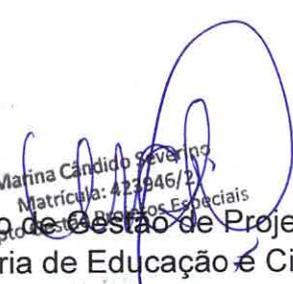
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/SEC/2025 - CUIDADOS COM A PRIMEIRA INFÂNCIA

Recebemos nesta data, da **OSC ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, o(s) recurso(s) referente ao edital de Chamamento Público 01/SEC/2025 - CUIDADOS COM A PRIMEIRA INFÂNCIA – Proposta de protocolo nº 012.

São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2025.


Marina Cândido Severino
Matrícula: 423946/2
Depto de Gestão de Projetos Especiais
Departamento de Gestão de Projetos Especiais
Secretaria de Educação e Cidadania



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CNPJ nº 82.197.413/0001-65 - IM 411296

Avenida José de Moura Candelária, 312, sala 3 - Vila Industrial

Cep: 12220-400 - São José dos Campos/ SP

Site: <https://santissima.org/> Email: contato@santissima.org

Recurso

Recurso Interposto ao Relatório de Julgamento para a Fase de Seleção do Chamamento nº 12/SEC/2025 – Região Leste - Proposta nº 12

Prezados Senhores da Comissão de Avaliação,

Por meio deste, apresentamos formalmente o presente recurso administrativo, com o objetivo de solicitar a revisão das notas atribuídas às metas propostas no projeto submetido ao Edital de Chamamento nº 01/SEC/25. Entendemos que a avaliação realizada não refletiu adequadamente o alinhamento do projeto com os critérios estabelecidos no edital, especialmente no que tange aos prazos de execução e aos indicadores de cumprimento das metas.

Buscamos, por meio dos argumentos e evidências apresentadas a seguir, demonstrar a conformidade do projeto com as exigências editalícias. Requeremos a reanálise das notas atribuídas e a consequente reconsideração da decisão inicial para o projeto da Região Leste.

É importante ressaltar que as decisões administrativas devem ser pautadas nos princípios constitucionais previstos no Artigo 37 da Constituição Federal, dentre eles o princípio da impessoalidade. Este princípio garante que todas as decisões sejam tomadas sem discriminações ou preferências pessoais ou partidárias (Artigo 37), visando exclusivamente o interesse público.

Em tempo, solicitamos que se todas as demais informações apresentadas estão em conformidade com as prescrições do edital e não há justificativas claras para a penalização aplicada, seja concedida a pontuação máxima possível para essa meta.

Por fim, solicitamos que a comissão julgadora forneça esclarecimentos detalhados sobre cada um dos seguintes pontos:



Associação
MISSIONÁRIOS DA
SANTÍSSIMA TRINDADE

ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CNPJ nº 62.197.413/0001-65 - IM411296

Avenida José de Moura Candelária, 312, sala 3 - Vila Industrial

Cep: 12220-400 - São José dos Campos/ SP

Site: <https://santissima.org/> Email: contato@santissima.org

Inexequibilidade do Prazo: Quais são os motivos específicos pelos quais os prazos propostos foram considerados inexequíveis em todas as Metas?

Crerios de Avaliação: Como foram aplicados os crerios de avaliação para as metas propostas e por que elas foram consideradas parcialmente atendidas?

Devolutiva Comparativa: Qual foi o tratamento dispensado às outras instituições participantes em relação ao cumprimento dos requisitos temporais e como elas conseguiram evitar a retirada de pontuação?

Reavaliação da Pontuação: Se todas as condições estiverem em conformidade com o edital, qual seria a justificativa para não conceder a pontuação máxima?

Esses esclarecimentos são fundamentais para garantir transparência e equidade no processo avaliativo conforme determina o princípio da impessoalidade na administração pública.

Sem mais aguardamos as devidas verificações e pronunciamentos pela Comissão Julgadora.

Atenciosamente,

Jose Pedro de Lima
Presidente da Instituição

Data: